

PORTARIA Nº 02/2025

Dispõe sobre a nomeação do
Consultor de Assuntos Estratégicos
e Institucionais da CVBMS.

A Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS), no uso de suas atribuições legais, e **considerando:**

a) a necessidade de fortalecer a governança e a gestão da instituição, com ênfase na conformidade estatutária e no regular funcionamento dos órgãos colegiados;

b) a experiência do Sr. Heubert Ferreira Morinigo como Secretário-Geral da CVBMS por dois anos e meio, período em que atuou no processo de reativação da Cruz Vermelha no estado do Mato Grosso do Sul, estabelecendo as bases para a estruturação e organização da filial e a padronização de suas atividades, incluindo a implementação das primeiras diretrizes administrativas e operacionais, elevando a CVBMS ao patamar de filial emergente no cenário nacional da Cruz Vermelha;

c) sua experiência como Conselheiro Nacional da CVB, aplicando seu profundo conhecimento do estatuto, da estrutura de governança e da cultura organizacional da Cruz Vermelha Brasileira para influenciar o processo decisório nacional e articular soluções em nível estratégico;

d) sua atuação como Presidente da Comissão Nacional de Mediação, aplicando seu conhecimento das normas e procedimentos da CVB na análise e resolução de situações complexas, envolvendo diferentes instâncias e atores da organização;

e) sua experiência como instrutor do Curso Básico de Formação Institucional da CVB, compartilhando eficazmente a história, cultura, normas e procedimentos da organização para novos voluntários e demais membros da entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Heubert Ferreira Morinigo** como **Consultor de Assuntos Estratégicos e Institucionais da CVBMS**, com atuação voluntária e não remunerada.

Art. 2º - As atribuições do Consultor de Assuntos Estratégicos e Institucionais consistirão em:

I - Emitir pareceres e recomendações sobre assuntos estratégicos e institucionais, tais como: estruturação e funcionamento dos órgãos colegiados (Assembleia Geral Estadual, Junta de Governo Estadual e Comissões de Assessoramento), interpretação e aplicação do estatuto da CVB, elaboração de normas e procedimentos internos, e relacionamento com a CVB Nacional;

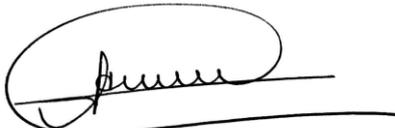
II - Prestar consultoria e assessoramento à Presidência em temas relacionados à governança e gestão da CVBMS, especialmente em: planejamento estratégico, gestão de riscos, captação de recursos, elaboração de projetos e parcerias, e relações institucionais;

III - Apoiar os órgãos colegiados da CVBMS, em especial a Assembleia Geral Estadual, a Junta de Governo Estadual, as Comissões de Assessoramento (Finanças, Ética, Mediação e Ouvidoria), bem como demais comissões e comitês consultivos, e participar de reuniões, quando convidado, para contribuir com sua expertise em discussões estratégicas e institucionais;

IV - Elaborar estudos e relatórios técnicos, quando solicitado, sobre temas de interesse da CVBMS, como por exemplo: análise de cenários, propostas de parcerias, diagnóstico institucional e planos de ação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2025.



Aline Jussara Tagliaferro Carlos
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul